



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.811 - DE 11 DE MAIO DE 1971.

Transforma a soma dos atuais valores do Símbolo NE-4 e da Gratificação correspondentes ao cargo de Diretor do Serviço Municipal de Pronto Socorro em Representação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

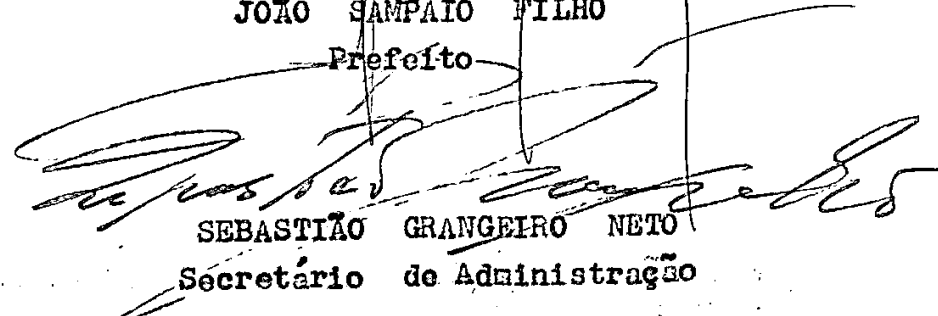
Art. 1º - Fica transformada em Representação a soma dos atuais valores do Símbolo NE-4 e da Gratificação correspondentes ao cargo de Diretor do Serviço Municipal de Pronto Socorro, de que tratam os artigos 18, ítem II, e 36 da Lei nº 1.718, de 15 de dezembro de 1969.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de maio de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de maio de 1971.

